



DECRETO Nº 1374

PONTO FACULTATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Será considerado "Ponto Facultativo" nas repartições municipais o dia 30 de maio do corrente, em comemoração ao dia de "Corpus Christi".

ARTIGO 2º - Será considerado, também, "Ponto Facultativo" o dia seguinte, 31 de maio (sexta-feira).

ARTIGO 3º - O horário de funcionamento nas repartições municipais nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 10 de junho será de 11 às 18 horas, com 1 (uma) hora a mais de funcionamento, a título de compensação do dia 31 de maio.

ARTIGO 4º - O "Ponto Facultativo" de que trata o presente Decreto não atingirá o pessoal dos serviços de manutenção e urbano, executados mediante escalas de serviço.

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE MAIO DE 2002

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal